



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUINZE DE NOVEMBRO  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**PARECER 03/2025**

**AVALIAÇÃO E MANIFESTAÇÃO CONCLUSIVA DO CONTROLE INTERNO**

PROJETO: "ESPORTE EDUCAÇÃO"

ENTIDADE: Associação Escolinha de Desportos

PROCESSO: TERMO DE COLABORAÇÃO nº 04/2024

PERÍODO DE EXECUÇÃO: 24/04/2024 a 31/12/2024.

VALORES DISPENDIDOS: R\$ 26.896,00 (vinte e seis mil, oitocentos e noventa e seis reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

07 Gerência de Desenvolvimento Humano – Educação  
04 Departamento Esportivo  
27812032.030000 – Manutenção das Atividades do Desporto e Lazer  
33504300.0000 – Subvenções Sociais Recurso livre  
335043010000 – Instituições de caráter assistencial, cultural e educacional  
Verba 1783

1 - DADOS CADASTRAIS

<b>Associação (nome)</b>	<input type="checkbox"/> Cultura <input checked="" type="checkbox"/> Educação <input checked="" type="checkbox"/> Desporto <input type="checkbox"/> Outro		
Razão Social	<b>ASSOCIAÇÃO ESCOLINHA DE DESPORTOS</b>		
CNPJ	02.477.961/0001-17		
Endereço Completo	Rua Reinoldo Maurer, nº 741, centro, Quinze de Novembro, RS, CEP 98230-000		
Nome do responsável legal	<b>JOÃO VILMAR DE SOUZA MENDES</b>		
Cargo	Presidente		
Registro Geral (RG)	1033836361 SSP/PC	CPF	452.437.600-30
Endereço completo do responsável legal	Rua Rui Barbosa, nº 845 - centro - Quinze de Novembro, RS.		

2 – CONSIDERAÇÕES APÓS ANÁLISE:

- A Prestação de Contas foi protocolada dentro do prazo, termos do item 9.1 do Termo de Colaboração firmado.
- Quanto as peças que compõe a devida prestação de contas, relacionadas no item 9 do Termo de Colaboração firmado, foram apresentados todos os documentos exigidos.
- Quanto as metas propostas no Plano de Trabalho, qual seja, o atendimento de 50 (cinquenta) crianças e adolescentes, além da participação em 02 jogos/competições, constatamos que cumpriram as metas.
- Quanto a análise das despesas realizadas pela Entidade, verificamos que foram realizados conforme aprovado do respectivo Plano de Trabalho.
- Averiguando que os registros contábeis foram executados corretamente.
- Verificou-se que a Administração Municipal realizou um TED para a entidade, no valor de R\$ 26.896,00 (vinte e seis mil, oitocentos e noventa e seis reais) na data de 30/04/2024 e, através do extrato da conta corrente apresentado nota-se que houve

Capital do Turismo Regional "Terra das Águas" na Rota das Terras

Rua Gonçalves Dias, 875 – (54) 3322-1500 – CEP 98230-000 – QUINZE DE NOVEMBRO – RS

E-mail: [pm15nov@pm15nov.rs.gov.br](mailto:pm15nov@pm15nov.rs.gov.br) – Site: [www.quinzedenovembro.rs.gov.br](http://www.quinzedenovembro.rs.gov.br)



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUINZE DE NOVEMBRO  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

aplicação financeira dos recursos repassados enquanto não usados, obrigação esta constante no §1º do item 7.1. que trata da movimentação dos recursos financeiros.

- Verificou-se também que o montante de despesas realizadas atingiu o valor de R\$ 27.654,49 (vinte e sete mil, seiscentos e cinquenta e quatro reais e quarenta e nove centavos), sendo usado recursos próprios e o valor do rendimento para cobertura das despesas, ficando zerada a conta bancária usada para gerir os recursos do Projeto.
- Paralelamente, houve demonstração através de levantamento fotográfico da divulgação realizada, com registros da participação dos alunos em treinos e eventos desportivos.

### CONCLUSÃO

Após análise dos documentos acostados no processo, notamos que a prestação de contas apresentada teve condições de ser analisada.

Quanto ao projeto desenvolvido, vislumbramos que foram cumpridos os objetivos pactuados entre as partes. Registra-se que não houve desvio de finalidade na aplicação dos recursos, sendo cumprido os objetivos pactuados entre as partes, com a correta aplicação dos recursos financeiros e executado o projeto conforme Plano de Trabalho.

Isto posto, considero a prestação de contas regular, estando a mesma aprovada.

É o Parecer.

Quinze de Novembro, RS, 27 de março de 2025.

Moacir Maurer  
Membro Controle Interno